**EDITAL Nº 0012/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO MUNICIPIO DE SUL BRASIL SC**

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais no decorrer do ano, o Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, Sr. MAURILIO OSTROSKI, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 344/2000 e suas alterações Lei Complementar nº 385/2001 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

**16/10/2023:** Publicação Da Chamada Pública Emergencial.

**16/10/2023:** Das 13hs30min, as 17hs E15 E Dia **18/10/2023** Das 07hs E 30min. As 17hs00 E 15 Min. **Inscrição Presencial** No Setor Da Educação Junto Ao Núcleo Escolar Paulo Freire.

**18/10/2023 -**Contagem Dos Pontos E Publicação Do Resultado Preliminar.

**18/10/2023**- Recurso Contra Resultado Preliminar Até 11 Horas E 30 Min.

**19/10/2023-** Homologação E Publicação Da Ata E Resultado Final Às 14 Horas E Chamada.

 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pelo Município de Sul Brasil - SC;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para Auxiliar de Serviços Gerais emergencial, até dia 15/12/2023, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

 I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6. A validade do Processo Seletivo Simplificado será até 15 de dezembro de 2023 ou para eventuais necessidades da Administração durante a vigência do ano de 2023, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos.

2 - DA INSCRIÇÃO

 2.1. As inscrições serão recebidas do dia 16/10/2023 das 13hs e 30min. as 17hs15min. até o dia 18/10/23 das 7hs 30min até 17 hs e 30 min., no setor de Educação, junto ao Núcleo Escolar Paulo Freire, cito a Rua Presidente Juscelino, 606, Centro, Sul Brasil – SC, sendo que o atendimento no horário matutino é das 07hs30min. até as 11hs30min. E 13hs15 min. As 17hs15min.

 2.2. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;

g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área.

h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

 2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CARGO | REQUISITOS | VAGAS | CARGA HORÁRIA |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Alfabetizado | 01 vaga + CR | 40 HORAS |

OBS: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.

2.6. Descrição da vaga:

 Atribuições do Cargo conforme Plano de Cargos e Carreiras, no Anexo I da Lei Complementar Nº 344/2000, de 31 de maio de 2000 e suas alterações.

3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante análise da documentação;

3.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dos candidatos consistira no somatório da contagem de pontos.

4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I - Tempo de Serviços prestado ao município de Sul Brasil - SC

II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

e) Nº do PIS/PASEP;

f) Conta Salário no Banco do Brasil;

g) Qualificação cadastral no E-social correta

h) E demais documentação exigida pela administração

6 - DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia 09/10/2023 diretamente na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do Município de Sul Brasil.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Sul Brasil - SC e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 01 (um) dia útil após o chamado caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do deste Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

7.7. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sul Brasil - SC, 16 de outubro de 2023.

MAURILIO OSTROSKI

PREFEITO MUNICIPAL

ILAINE MAITE AMANN

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

1- Serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:

* 1. – Titulação:

|  |  |
| --- | --- |
| TITULAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| Graduação | 35pontos |
| Ensino Médio | 25 pontos |
| Ensino Fundamental  | 10 pontos |
| Alfabetizado | 5 pontos |
| Tempo de serviço no município na área de serviços gerais | 1 ponto por mês, CONTANDO ATÉ 25 PONTOS |
| TOTAL DE PONTOS | 100 PONTOS |

 1.1.1 – Na comprovação do diploma de escolaridade, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.

1.1.2 – Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

 ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

FICHA DE INCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 0 ...../2023.

Número de Inscrição:

Cargo : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Carga Horária: 40 HORAS

Nome do (a) Candidato (a):

Nº RG Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Sexo: M – ( ) F – ( )

CPF: Estado Civil:

e-mail:

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: Fone: ( )

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado nº 0..../2023, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data: SUL BRASIL, ......DE OUTUBRO DE 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Candidato: